



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**  
Rua Antônio Agostinho da Silva, nº 27 - Centro – Fone: (85) 3336-1060  
CEP: 62.880-000 – Horizonte-Ceará

**EDITAL 001/2021 DE CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE HORIZONTE – GESTÃO 2021-2023.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Horizonte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 435 de 10 de outubro de 2003, através da Secretaria Executiva da Casa dos Conselhos, **CONVOCA**, as Entidades e Organizações da Sociedade Civil para o Fórum de Eleição das Entidades e Representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - Biênio 2021-2023 que será realizado no dia 17/03/2021.

Art. 1º - A eleição das Entidades e Organizações da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Horizonte se dará através de Fórum de Eleição, que será realizado no dia 17 de março de 2021, às 10h30min em ambiente virtual, tendo em vista o cenário atual da pandemia. O link para participação no Fórum será disponibilizado e publicizado para conhecimento de todos através dos meios de comunicação da Prefeitura de Horizonte e Secretaria de Assistência Social e Trabalho.

§ 1º - A publicação do presente edital será feita no site da Secretaria de Assistência Social e Trabalho e fixado na Prefeitura Municipal de Horizonte, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, bem como na sede da Casa dos Conselhos e tem caráter de Convocação Eleitoral.

§ 2º - A eleição das Entidades e Organizações da Sociedade Civil, exercerão mandato de dois (02) anos no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Horizonte, permitida uma única recondução por igual período.

**DOS ELEITORES**

Art. 3º - São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição: Entidades e Organizações da Sociedade Civil devidamente inscritas para tal fim.

**DAS VAGAS**

Art. 4º - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Horizonte - para o biênio 2021-2023, as Entidades e Organizações da Sociedade Civil, aquelas que estiverem legalmente constituídas e inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de

*CSA*

Horizonte, assim como entidades que desenvolvem trabalhos de notoriedade voltadas para os direitos da mulher até a data da publicação deste edital, desde que estas estejam devidamente representadas no dia do Fórum de Eleição, conforme determinado neste Edital.

## **DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

Art. 5º - **Das entidades e organizações** - apresentar cópia de documentos que comprovem a existência da Entidade: Estatuto Social, ata de posse da última diretoria e inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social durante o período de inscrição conforme Anexo I;

**Parágrafo Único:** As entidades já deverão no ato da inscrição encaminhar os nomes dos representantes, indicando titular e suplente que irão fazer parte da composição do Conselho. Os documentos acima mencionados poderão ser encaminhados para o seguinte e-mail: [casadosconselhoshorizonte@gmail.com](mailto:casadosconselhoshorizonte@gmail.com)

## **DA ANÁLISE DE ENTIDADES CANDIDATAS E DOS RECURSOS**

Art. 6º - Recebidos os documentos, a Comissão formada pela Secretaria Executiva da casa dos Conselhos realizará a análise para deferimento ou indeferimento das Entidades e Organizações da Sociedade Civil a concorrerem no presente Fórum de Eleição, bem como a classificação destas conforme estabelecido nos artigos 3º e 4º deste edital.

Art. 7º - Caso não seja atingido o quórum mínimo de cinco (05) entidades candidatas para a eleição, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho se reserva ao direito de encaminhar uma carta-convite para as Entidades da Sociedade Civil do Município, desde que as mesmas estejam regularmente inscritas e em funcionamento.

## **DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO**

Art. 8º - O Fórum de Eleição das Entidades da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será coordenado pela Comissão da Secretaria Executiva da casa dos Conselhos.

Art. 9º - A mesa receptora formada para o Fórum de Eleição será composta por três membros e ficará responsável por:

I - Registrar a ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;

II - Receber o credenciamento e documentos da Entidade;

III - Registrar o nome dos delegados, de forma legível, na lista de presença;

Art. 10 - O Fórum de Eleição terá início com a apresentação pela Comissão Eleitoral do procedimento de escolha das Entidades da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para o biênio 2021-2023.

Art. 11 - Cada Entidade candidata terá até cinco (05) minutos para apresentar sua Entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Horizonte.

Parágrafo Único - A ordem da apresentação das entidades será por meio de organização a ser definida pela Comissão Eleitoral;

Art. 12 - Após as apresentações das Entidades, dar-se-á sequência ao processo de escolha dos membros do novo Colegiado que em seguida serão aclamados pelos delegados presentes.

Art. 13 - O coordenador escolhido apresentará aos presentes o nome das entidades que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para o biênio 2021-2023 definidas pelo grupo, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.

#### **DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS**

Art. 14 - Serão proclamadas eleitas, as entidades definidas pelo Fórum de Eleição.

Art. 15 - O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado até o dia 18 de março de 2021 e afixado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e Casa dos Conselhos.

#### **DA POSSE DAS ENTIDADES ELEITAS**

Art. 16 - A posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Horizonte dar-se-á pelo Prefeito Municipal, ou na sua ausência pela Secretária de Assistência Social e Trabalho no dia 23 de março de 2021, às 9h de forma virtual.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e **NÃO É REMUNERADO**.

Art. 19 - Os conselheiros que representam as entidades escolhidas terão as seguintes responsabilidades:

I. Participar de reuniões ordinárias mensalmente, segundo o cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício;

II. Participar de reuniões extraordinárias;

III. Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

Art. 20 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão da Secretaria Executiva da Casa dos Conselhos

Horizonte, 04 de março de 2021.

  
Secretaria Executiva Casa dos Conselhos

## ANEXO I

### CALENDÁRIO

05/03– Lançamento do Edital;

11 e 12/03 – Período para inscrição das entidades na Casa dos Conselhos;

15/03– Análise das candidaturas pela Comissão Organizadora;

16/03 – Resultado das entidades habilitadas para concorrer às eleições do Fórum;

17/03 – Fórum para eleição das Entidades e Organizações da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - Biênio 2021/2023.